



Câmara Municipal de Caiciras

ESTADO DE SÃO PAULO

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 28 *Art. 1.981*

INDICAÇÃO Nº 45/81

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, se ja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envide esforços, no sentido de ser concedido aos servidores municipais, aumento nas proporções concedidas pelos Governos Federal e Estadual, usando os mesmos critérios de escalonamento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se plenamente a Indicação; devemos a princípio ter em mente a iniciativa das autoridades Federais, que não mediram esforços no sentido de conceder ao funcionalismo o aumento escalonado de seus vencimentos, agraciando com maiores percentuais as classes de funcionários menos favorecidas.

Seguindo as pegadas dos administradores da União, o Estado após marchas e promessas, deferiu ao funcionalismo Estadual, aumento escalonado de seus vencimentos, que variaram segundo se apurou entre 70 (setenta) a 120% (cento e vinte por cento). Resta aos senhores Vereadores do Município, estudarem uma fórmula humana e consciente para minorar as agruras a que vem passando os nossos servidores.

Coube a morta esperança de que quando dos reajustes salariais, o senhor Prefeito Municipal, sabedor do desespero em que vivem nossos servidores; encontra-se a fórmula ideal para reajustar seus salários de acordo com os percentuais concedidos pela União, Estado e a grande maioria dos Municípios; isto porém aqui não sucedeu, e o minguado aumento de 35% (trinta e cinco por cento) concedido não dão ao Servidor as mínimas condições de sobrevivência.

Assim sendo, espero poder contar com o beneplácito deste Legislativo, bem como as urgentes medidas do senhor Prefeito Municipal, nesta solicitação que visa o bem estar de nossos Servidores Públicos.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1.981.

—(CARLOS JESUS)—

Vereador

JSS/J.a.s.